



Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelman Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. 7517 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Cria a Semana Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal do Meio Ambiente no âmbito do município de Santa Maria, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal do Meio Ambiente transcorrerá anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conjuntamente com a sociedade civil, promoverá na data prevista no art. 1º, palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta Semana.

Parágrafo Único: Durante a Semana instituída pela presente Lei, também os órgãos e instituições ligados ao Meio Ambiente poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o caput deste artigo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. 7517 DE 10 DE MARÇO DE 2011

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente

Ilmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e legais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que cria a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Santa Maria.

A Semana tem como finalidade criar oportunidades e instrumentos para o debate e reflexão sobre a importância do meio ambiente, as formas de preservação, as políticas a serem adotadas pelo poder público visando à defesa e conservação do meio ambiente no município de Santa Maria, e, formas de tornar a cidade um atrativo turístico.

Durante esta semana, serão realizadas atividades com o objetivo de fomentar ações que estimulam e desenvolvam o potencial ecológico de nossa cidade.

O enfoque desta lei é normatizar a realização de atividades públicas relacionadas ao dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente. A data foi recomendada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, na Suécia.

Diante disto, consideramos de extrema importância, a aprovação e efetivação deste projeto, pois entendemos que criando práticas e ordenando ações que permitam o desenvolvimento e qualificação de nossa cidade neste setor, estaremos consolidando uma base sustentável fundamental para nosso desenvolvimento ecológico.

Atualmente, a causa ambiental está sendo o centro de muitas discussões entre os órgãos públicos, iniciativa privada, organizações não governamentais e comunidades locais. Tornar atitudes individuais em prol da preservação do meio ambiente é um grande passo nessa grande luta



Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelfo Simas Genro

que se estende por todo o mundo, ajudando a desenvolver a economia e a qualidade de vida das pessoas.

A responsabilidade social tem impulsionado a cada ano a participação das Instituições principalmente as educacionais que buscam difundir o conhecimento a cerca do Meio Ambiente em busca do tão sonhado desenvolvimento sustentável.

Ver. Sandra Rebelato
Partido Progressista